

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-291/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de férias da Exma. Sra. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, relativas ao exercício de 1993, para gozo nos períodos de 07.01.93 a 05.02.93 e 01.07.93 a 30.07.93.

Sala de Sessões, 09 de junho de 1992.

SANDRA DI MAULO Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A - Poder Judiciário do dia 15.06.92, às fls. 4.